

PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 22-21. dos itens (2;3;6;10) conforme o edital, do **processo de compras nº 100/2022**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38** pelos seguintes motivos.

- Faturamento mínimo;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 06 de junho de 2022.



FABIANO OLIVEIRA DUARTE
FARMACÊUTICO
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



CLEYDSON LIMA
Gerente de Operações
CREDEQ – Aparecida de Goiânia